

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 04 de março de 2021



Nesta edição:

- *PEC Emergencial é aprovada no Senado em segundo turno e deverá ser votada na Câmara dos Deputados na próxima semana*

PEC Emergencial é aprovada no Senado em segundo turno e deverá ser votada na Câmara dos Deputados na próxima semana

A PEC Emergencial (PEC 186) foi aprovada em segundo turno no Senado Federal, na forma do parecer do relator, Sen. Márcio Bittar (MDB/AC).

A PEC trata de gatilhos e adoção de medidas fiscais, de modo a conter os gastos públicos e auxiliar a restabelecer uma trajetória econômica sustentável e alinhada à estabilidade macroeconômica. Funde diversas matérias e proposições legislativas: a PEC Emergencial (PEC 186), a PEC do Pacto Federativo (PEC 188), a PEC dos Fundos (PEC 187), o auxílio emergencial e o orçamento de guerra, para disciplinar os gastos públicos em casos de calamidade pública, a exemplo do implantado em 2020 devido à COVID-19.

O texto aprovado prevê os seguintes pontos:

Gatilhos Fiscais da União – Introduce um novo gatilho a ser observado na política fiscal: a relação entre as despesas correntes e as receitas correntes. Quando esta relação alcançar 95%, a União adotará medidas fiscais, que incluem proibição de criação de despesa obrigatória, de aumento em gastos com pessoal, de realização de concursos, dentre outras.

Gatilhos para Estados e Municípios - Poderão adotar as mesmas medidas fiscais da União (não é obrigatório). Contudo, se não adotarem essas medidas, não poderão tomar crédito de outro ente e será vedada a concessão de garantias por qualquer outro ente da Federação.

Incentivos Tributários – Prevê redução de 10% em incentivos tributários federais no primeiro ano e plano de redução gradual em 8 anos, de modo a reduzir os incentivos para 2% do PIB.

São excetuados alguns incentivos, entre os quais, se destacam: Simples Nacional; programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; Zona Franca de Manaus e produtos da cesta básica.

Adicionalmente, lei complementar disporá sobre: procedimentos para a concessão e alteração de incentivo tributário, financeiro ou creditício para pessoas jurídicas; avaliação periódica obrigatória dos incentivos tributários; redução gradual de incentivos tributários federais, sem prejuízo do plano emergencial.

Precatórios – Ampliou por mais 5 anos o prazo de pagamento de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, passando para 31/12/2029. Revogou dispositivo que previa linha de crédito especial da União para pagamento dos precatórios.

Fundos Públicos – Proíbe a vinculação das receitas públicas a órgão, fundo ou despesa, ressalvados o FNDCT, fundos de garantia e aval, fundos constitucionais de desenvolvimento regional, FAT, saúde e educação, dentre outros. Autoriza a transferência de saldo financeiro de fundos públicos do Poder Executivo, para amortização da dívida pública, ressalvados os mesmos fundos.

Lei Kandir – Revoga dispositivo do ADCT que prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios pela perda de arrecadação do ICMS nas exportações de produtos primários e semielaborados, de acordo com o decidido pelo STF quando da homologação do acordo entre União e Estados e Municípios na ADO 25.

Auxílio Emergencial – O auxílio emergencial não contará para o teto de gastos no limite de até R\$ 44 bilhões e será atendido por meio de crédito extraordinário. Veda a utilização do auxílio emergencial por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Calamidade Pública - A exemplo do ocorrido em 2020, durante a calamidade do COVID-19, permite a adoção de regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações em caso de calamidade pública e permite o recebimento de incentivos tributários e creditícios em caso de débito com a Seguridade Social.

Manutenção do repasse obrigatório ao BNDES – O texto original previa a revogação da obrigatoriedade de repasse dos recursos do PIS-Pasep/FAT ao BNDES, mas o texto aprovado retirou essa revogação. Portanto, permanece a previsão constitucional de repasse de 28% desses recursos para o financiamento de programas de desenvolvimento pelo BNDES.

A PEC seguirá para apreciação da Câmara dos Deputados provavelmente na próxima semana. A votação deverá se dar em dois turnos, por se tratar de emenda à constituição.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA